



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJ. 01/76
[Handwritten signature]

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/75

(Altera os valores referentes á remuneração, parte fixa e parte variável, dos Vereadores da Câmara Municipal de Barueri, estabelecidos pela Resolução 4/75 de 6 de agosto de 1975).

A Mesa da Câmara Municipal de Barueri, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Os parágrafos 1º e 2º da Resolução nº. 4/75 de 6 de agosto de 1975, passam a ter a seguinte redação:

PARAGRAFO 1º - A parte fixa é devida a todo Vereador que esteja de posse do cargo, e não sofrerá redução pelas ausências que venha cometer nos dias de Sessões Legislativas, e corresponderá á importância de CR\$884,00 (oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros).

PARAGRAFO 2º - A parte variável, que não poderá ser inferior á fixa, será devida pela participação efetiva do Vereador na votação de toda a matéria para tal fim apresentada, e corresponderá á importância de CR\$900,00 (novecentos cruzeiros), rateada pelo número de Sessões realizadas durante o mês.

Artigo 2º - Para atendimento das despesas decorrentes desta Resolução, fica a Secretaria da Câmara Municipal autorizada a proceder ás medidas cabíveis, quanto ás verbas que se fizerem necessárias.

SECRETARIA

-segue-

Entrada em 04...02/1976

Reg. n.º 17 L.º 84 Pág. 59

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

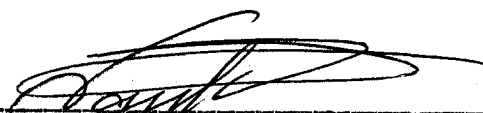
ESTADO DE SÃO PAULO

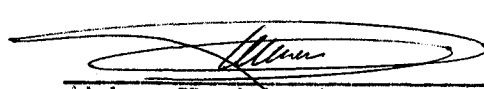
PROC. 01/76

Fls. 2

Artigo 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mas os seus efeitos retroagem a 1º de janeiro do corrente ano.

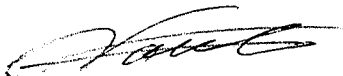
Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 4 de fevereiro de 1976


Paulo Pereira Campos-Presidente


Akira Washimoto- Secretário

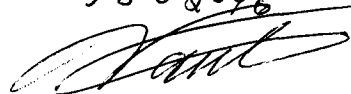
A Mesa para opinar

04.02.76



APROVADO EM 1ª DISC.

18.02.76



Aprovado em 2ª
discussão em
25/fevereiro/1976.

